



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 881, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre doação de edificações aonde funcionava prédios públicos do Município de Cuité - PB e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

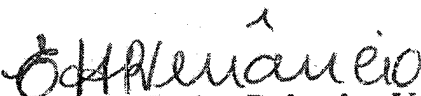
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar as edificações aonde funcionava a Escola Municipal Dr. Edésio Silva e o Posto Médico e Telefônico, construídas pelo Município de Cuité, situadas na Fazenda Jacú, neste Município.

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior, será feita a Família Gondim Silva, representada pelo Sr. Plínio José Gondim Silva.

Art. 3º. Com a presente doação, fica o donatário reintegrado na posse do espaço ocupado pelos prédios públicos mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 05 de setembro de 2011.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité